



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Ao

Exmo. Sr. José Erivane, da Silva Lago

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Transito

Processo:	080100119024
Fls.:	04
Rubrica:	

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRANSITO, aos cuidados do Sr. Secretário, o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**, para análise de conveniência e oportunidade quanto necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de estradas vicinais, no município de Bom Lugar/MA.

SETOR REQUISITANTE:

SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

MATEUS VIEIRA DE SOUSA

MATRÍCULA:

1433

1. JUSTIFICATIVA

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.1. A identificação da demanda se deu, pelo fato das estradas vicinais e acessos rurais, necessitarem de constante atenção, para a garantia da trafegabilidade e segurança dos usuários.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. justifica-se a necessidade de se garantir a segurança do tráfego de veículos e pessoas, através da recuperação das estradas vicinais, que integram a malha viária municipal e com isso minimizar os riscos de acidentes no trânsito, amenizar o problema causado por acúmulo de água indesejados na superfície da malha viária, que podem impactar na segurança da população, devido ao risco de alagamentos e transtornos causados por lamaçais provocados chuvas no período chuvoso da região, evitando que as estradas fiquem intrafegáveis..

1.3 RESULTADOS ALMEJADOS

Almejam-se impactos positivos abrangentes, indo além da simples reabilitação de vias. O projeto visa, primariamente, melhorar significativamente a qualidade de vida da comunidade, proporcionando um ambiente seguro, eficiente e sustentável. A primeira meta é garantir a acessibilidade, possibilitando que os moradores e produtores rurais tenham um deslocamento mais rápido e seguro, eliminando obstáculos que possam prejudicar suas atividades diárias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0801004/2024
Fls.: 05
Rubrica: [assinatura]

1.4. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

1.4.1. A prestação dos serviços, conforme objeto e escopo, compreenderão todos os trechos citados na tabela abaixo, nas seguintes regiões, com as respectivas quantidades de quilômetros a serem recuperados:

TRECHOS	QUANT.
TRECHO 01: São Paulo Apóstulo ao Alto Bonito	8,27 km
TRECHO 02: Altinho ao Alto Açude	1,71 km
TRECHO 03: Encruzilhada do Altinho ao Altinho	2,47 km
TRECHO 03: Centro dos Caianos ao Lagoa do Gino	2,91 km
TRECHO 05: São Sebastião ao Centro dos Caianos	3,24 km
TRECHO 06: São Sebastião do Salgado ao Salgadinho	6,00 km
TRECHO 07: Salgadinho ao Centro dos Teles	4,67 km
TRECHO 08: Centro dos Teles ao São Sebastião do Salgado	4,22 km
TRECHO 09: Salgadinho ao Bom Jardim dos Noir	2,12 km
TRECHO 10: Bom Jardim ao Olho D'água dos Nezinhos	2,12 km
TRECHO 11: Olho D'água dos Nezinhos ao Sapucaia do Beija	2,74 km
TRECHO 12: Olho D'água dos Nezinhos ao Santa Inês do João Rita	2,31 km
TRECHO 13: Pov. Bom Jardim dos Noir ao Pov. São Pedro	1,85 km
TRECHO 14: São Pedro ao Pedra do Salgado	4,97 km
TRECHO 15: São Pedro ao Santa Ines do João Rita	0,60 km
TRECHO 16: Santa Inês do João Rita ao Santo Antônio dos Patrícios	2,00 km
TRECHO 17: Santa Inês do João Rita ao Encruzilhada	6,75 km
TRECHO 18: Cumbucas à Rua dos Morros (Sede)	3,38 km
TRECHO 19: Encruzilhada à Rua da Rodagem (Sede)	3,90 km
TRECHO 20: Encruzilhada ao Livramento 1,44 km	1,44 km
TRECHO 21: Livramento à Rua do Cemitério (Sede)	5,75 km
TRECHO 22: Livramento ao Matinha	3,21 km
TRECHO 23: Jatobá ao Laguinho dos Brancos	5,00 km
TRECHO 24: Olho D'água dos Mirandas ao Igarapé Dantas	4,40 km
TRECHO 25: Morada Nova ao Pau Seco	1,78 km
TRECHO 26: Pau Seco ao Centro dos Bertolinos	2,36 km
TRECHO 27: Pau Seco ao Cajueiro	4,00 km
TRECHO 28: Cajueiro ao Pau Ferrado	0,96 km
TRECHO 29: Pau Ferrado ao Aldeia do Maricota	3,84 km
TRECHO 30: Aldeia do Maricota ao Poção II	5,51 km



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 080400812024
Fls.: 06
Rubrica: T.50 km

TRECHO 31: Poção II ao Poção Cumprido	
TRECHO 32: Entrada do Marajá dos Vaqueiros ao Marajá dos Vaqueiros	2,42 km
TRECHO 33: Cigana ao Laguiño dos Robertos	4,82 km
TRECHO 34: Rua do Cruzeiro (Sede) ao Pov. Santiago	1,05 km
TRECHO 35: Santiago ao Santa Luzia I	3,16 km
TRECHO 36: Santa Luzia I ao Santa Luzia II	0,61 km
TRECHO 37: Santa Luzia II ao Pov. Vertente	0,16 km
TRECHO 38: Vertente ao Poção Damião	2,00 km
TRECHO 39: Vertente ao Tatajuba	6,80 km
TRECHO 40: Tatajuba ao Centro dos Farias	8,20 km
TRECHO 41: Cigana ao Tatajuba	0,90 km
TRECHO 42: Entrada do Formiga ao Formiga	1,73 km
TRECHO 43: Centro dos Farias ao Pov. Formiga	1,25 km
TRECHO 44: Formiga ao Pov. Poção Cumprido	3,59 km
TRECHO 45: Cipó ao Vertente	2,12 km
TRECHO 46: Santa Luzia II ao Cipó	2,00 km
TRECHO 47: Início do Cipó ao Fim do Cipó	1,72 km
TRECHO 48: Cipó ao Centro dos Reginos	0,90 km
TRECHO 49: Centro dos Reginos ao Pedra do Salgado	4,76 km
TRECHO 50: Santa Luzia II ao Centro dos Marques	2,36 km
EXTENSÃO TOTAL	156,53km

2. ENCAMINHAMENTO

- Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

Bom Lugar - MA, 08 de janeiro de 2024.


MATEUS VIEIRA DE SOUSA

Sec. Adjunto de Obras, Urbanismo, Transporte e Transito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PORTARIA Nº 037/2021 DE 10 DE JANEIRO DE 2021

Processo	08010041/2021
Fls.:	07
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **MATEUS VIEIRA DE SOUSA**, CPF: 657.302.163-00 e RG: 013064962000-6 SESP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 10 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal



DOM

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Processo:	080100412021
Fls.:	08
Assinatura:	

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 10 de 5 de Fevereiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - Atos normativos: EDIÇÃO 010/2021

PORTARIA Nº 033/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021 A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º. - EXONERAR A PEDIDO, o Sr: CRISTIANE ARAÚJO DE SOUSA, CPF:609.928.413-30 e RG: 043862822011 SSP/MA, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL, lotado junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º** - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei. **Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.** Marlene Silva Miranda-Prefeita Municipal.**

PORTARIA Nº 034/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021 A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º. - NOMEAR, o Sr: CRISTIANE ARAÚJO DE SOUSA, CPF:609.928.413-30 e RG: 043862822011 SSP/MA, do cargo de **CONTROLADOR GERAL, lotado junto ao GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º** - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei. **Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.** Marlene Silva Miranda-Prefeita Municipal.**

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 33/2021, datada de 01 de fevereiro de 2021, Publicada no DOM-Diário Oficial do Município, do dia 01/02/2021, Edição nº 08. ONDE LÊ-SE: PORTARIA Nº 33/2021, LEIA-SE AGORA: 35/2021, E ONDE LÊ-SE: 01 de fevereiro de 2021; LEIA -SE AGORA: 12 DE JANEIRO DE 2021. Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, em 05 de fevereiro de 2021. Marlene Silva Miranda-Prefeita Municipal.

ERRATA DA PORTARIA Nº 34/2021, datada de 01 de fevereiro de 2021, Publicada no DOM-Diário Oficial do Município, do dia 01/02/2021, Edição nº 08. ONDE LÊ-SE: PORTARIA Nº 34/2021, LEIA-SE AGORA: 36/2021, E ONDE LÊ-SE: 01 de fevereiro de 2021; LEIA -SE AGORA: 12 DE JANEIRO DE 2021. Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, em 05 de fevereiro de 2021. Marlene Silva Miranda-Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 037/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021 A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:Art. 1º. - Nomear o Sr: MATEUS VIEIRA DE SOUSA, CPF: 657.302.163-00 e RG: 013064962000-6 SESP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º** - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei. **Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.** Marlene Silva Miranda Prefeita Municipal**

